



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Engenharia e Projetos - NEP

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: Aquisição de material elétrico para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

1.2 Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme artigo 22 do Decreto 11.462/2023.

1.3 Classificação dos bens e serviços: Os materiais a serem adquiridos se enquadram na categoria de bens comuns, conforme art. 6º, XIII, da lei 14.1333/2021, por possuir padrões e desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações reconhecidas e usuais do mercado, podendo, portanto, ser contratado por pregão eletrônico nos termos do art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços, da qual conste a aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços, de materiais elétricos, para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, devido às constantes necessidades de manutenções preventivas e corretivas nas instalações elétricas das diversas unidades do TRT – 14ª Região.

Assim, estando o TRT da 14ª Região com uma ata de registro de preços em vigor, sempre que surgir a necessidade de execução dos serviços mencionados, com os materiais elétricos exigidos, o que ocorre frequentemente neste Regional, já estaremos prontos para atender às demandas com rapidez e eficiência, facilitando sobremaneira a administração das unidades e interferindo diretamente na boa prestação jurisdicional.

Significando custo relevante na fase de uso da edificação, a manutenção não pode ser feita de modo improvisado, esporádico ou casual. Ela deve ser entendida como um serviço técnico perfeitamente programável e como um investimento na preservação do valor patrimonial.

A elaboração e a implantação de um programa de manutenção corretiva e preventiva nas edificações, além de serem importantes para a segurança e qualidade de vida dos usuários, são essenciais para a manutenção dos níveis de desempenho ao longo da vida útil projetada.

Para atingir maior eficiência e eficácia na administração de uma edificação ou de um conjunto de edificações, é necessária uma abordagem fundamentada em procedimentos organizados em um sistema na gestão da manutenção, segundo uma lógica de controle de qualidade e de custo.

A manutenção predial pode ser definida como conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e seus sistemas constituintes, a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários. Costumeiramente dividida em manutenção preventiva, corretiva e preditiva.

Na organização da gestão do sistema de manutenção deve ser prevista infraestrutura material, técnica, financeira e de recursos humanos, capaz de atender aos diferentes tipos de manutenção. Assim, para mantermos o bom estado de conservação e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Engenharia e Projetos - NEP

segurança das instalações do TRT14 e seguirmos o programa de manutenção da edificação, faz-se necessária a aquisição de material elétrico para os serviços de manutenção predial.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho previsto na Resolução n. 310/CSJT, de 24 de setembro de 2021, conforme itens a seguir:

3.1.1 Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.

3.1.2 Os materiais / peças / componentes devem ser certificados pelo Inmetro, de acordo com a legislação vigente.

3.1.3 Adquirir produtos que apresentam menor consumo e maior eficiência energética, dentro de cada categoria. A comprovação da conformidade com esses critérios dar-se-á pela Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence), aposta ao produto e/ou em sua embalagem;

3.1.4 Optar pela aquisição de lâmpadas que possuam a Ence da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem;

3.1.5 Deve-se dar preferência à aquisição de lâmpadas de LED, que compõem uma solução mais ecologicamente adequada que as demais opções.

3.1.6 Exigir que as lâmpadas não contenham certas substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como diretiva RoHS45 (Restriction of Certain Hazardous Substances). O atendimento a este requisito deve ser comprovado por meio de certificado reconhecido nacionalmente ou por declaração do fabricante.

3.1.4 Aquisição de materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

Subcontratação:

3.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Engenharia e Projetos - NEP

Garantia da contratação:

3.3 Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o baixo risco, a inexistência de histórico demonstrando a necessidade de garantia, o que iria onerar a contratação podendo prejudicar a redução dos preços ofertados.

4 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

4.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- b) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- c) Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- d) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- e) Dar conhecimento à CONTRATADA acerca das normas estabelecidas para carga e descarga de materiais, horário de trabalho e demais condições exigidas;
- f) Promover o recebimento dos materiais, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- g) Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, os materiais fornecidos pela CONTRATADA;
- h) Notificar a CONTRATADA, na ocorrência da situação prevista no item anterior, para substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as regras deste termo de referência;
- i) Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- k) Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, especificações, preços, prazos estabelecidos e demais regras aplicadas à contratação;
- l) Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deverá entregar, no prazo fixado neste termo de referência, os bens conforme especificado, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e na medida em que for solicitado;
- b) Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE;
- d) Substituir, no prazo estabelecido na comunicação, o bem entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos;
- e) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- f) A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a vigência do Registro de Preços, as condições de habilitação consignadas no edital;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Engenharia e Projetos - NEP

g) A CONTRATADA deverá fornecer materiais que apresentem certificados de conformidade junto ao INMETRO, atendendo às normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

h) fornecer os bens nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos do edital da licitação, seus anexos e sua proposta;

i) sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas;

j) comunicar por escrito e imediatamente ao contratante a ocorrência de contratação de empregados ou a admissão em seu quadro societário de pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRT.

5 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Lâmpada LED, tubular, 9W, bivolt, driver interno na lâmpada, livre de mercúrio. Especificação técnica: Tensão nominal: bivolt; Potência nominal: 9W; Tipo base: G-13; Cor: Branca; Fluxo luminoso: 900lm; Temperatura de cor: 6000 a 6500 K; Ângulo de abertura: 120°; Formato: Tubular; Dimensões: 600 x 26mm (Comprimento x Diâmetro); Vida média: 25.000h; IRC(índice de reprodução de cor) mínimo de 80%; Eficiência luminosa: cerca de 100lm/W; Garantia mínima: 1 ano.	und	200
2	Lâmpada LED, tubular, 18W, bivolt, driver interno na lâmpada, livre de mercúrio. Especificação técnica: Tensão nominal: bivolt; Potência nominal: 18W; Tipo base: G-13; Cor: Branca; Fluxo luminoso: 1800 a 2000 lm; Temperatura de cor: 6000 a 6500 K; Ângulo de abertura: 120°; Formato: Tubular; Dimensões: 1200 x 26mm (Comprimento x Diâmetro); Vida média: 25.000h; IRC(índice de reprodução de cor) mínimo de 80%; Eficiência luminosa: cerca de 100lm/W; Garantia mínima: 1 ano.	und	1000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Engenharia e Projetos - NEP

3	Lâmpada LED, tubular, T5, 18W, bivolt, driver interno na lâmpada, livre de mercúrio. Especificação técnica: Tensão nominal: bivolt (100-240V); Fator de Potência: >0,92; Potência nominal: 18W; Tipo base: G-5; Cor: Branca; Fluxo luminoso: 1900 a 2000 lm; Temperatura de cor: 6000 a 6500 K; Ângulo de abertura: 150°; Formato: Tubular; Dimensões: 1150 x 16mm (Comprimento x Diâmetro); Vida média: 25.000h; IRC(índice de reprodução de cor): mínimo de 80%; Eficiência luminosa: cerca de 110lm/W; Garantia mínima: 2 anos; Produto certificado, adequado à Portaria Inmetro nº 267/2018	und	500
4	Lâmpada de LED 15W, bivolt, 100-240V, eficiência luminosa mínima de 90 lm/W, fluxo luminoso de 1350 lm, luz branca, 6500K, E27, vida útil maior ou igual a 25.000 horas, IRC 80, livre de mercúrio, ângulo de abertura de fecho de 180°, 2 anos de garantia, certificada pelo INMETRO.	und	200
5	Lâmpada de LED 30W, bivolt, 100-240V, eficiência luminosa mínima de 90 lm/W, fluxo luminoso de 2700 lm, luz branca, 6400K, E27, vida útil maior ou igual a 25.000 horas, IRC 80, livre de mercúrio, ângulo de abertura de fecho de 180°, 2 anos de garantia, certificada pelo INMETRO.	und	200
6	Luminária tipo plafon LED de sobrepor, quadrada, dimensões aproximadas (30x30x3,5cm), completa, uso interno, inclusos painel LED, driver e kit de fixação. Especificações técnicas: Potência: 25W; Voltagem: Bivolt; Frequência: 50/60Hz; Temperatura de cor mínima: 6000K; Fator de Potência: >0,95; Índice de Reprodução de Cor (IRC): >80%; Vida útil estimada: 30.000 horas; Fluxo Luminoso Led: aproximadamente 2200 lumens; Livre de mercúrio; Material: alumínio; Cor de acabamento: branco; Garantia: 2 anos; Referência RCG ou similar.	und	400
7	Refletor tipo super LED, Potência: 200W;	und	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Engenharia e Projetos - NEP

	<p>Voltagem: Bivolt; Temperatura de cor: Branco Frio 6000-6500K; Material: Liga de alumínio e vidro; Carcaça: Alumínio cor preta; Fluxo Luminoso: 16.000 a 18.000lm; Ângulo de abertura: 140°; Grau de Proteção: IP66; Vida útil: 30.000h; Garantia: 01 ano</p>		
8	<p>Refletor tipo super LED, Potência: 100W; Voltagem: Bivolt; Temperatura de cor: Branco Frio 6000-6500K; Material: Liga de alumínio e vidro; Carcaça: Alumínio cor preta; Fluxo Luminoso: 8.000 a 9.000lm; Ângulo de abertura: 140°; Grau de Proteção: IP66; Vida útil: 30.000h; Garantia: 01 ano</p>	und	40
9	<p>Refletor tipo super LED, Potência: 50W; Voltagem: Bivolt; Temperatura de cor: Branco Frio 6000-6500K; Material: Liga de alumínio e vidro; Carcaça: Alumínio cor preta; Fluxo Luminoso: 4.000 a 5.000lm; Ângulo de abertura: 140°; Grau de Proteção: IP66; Vida útil: 30.000h; Garantia: 01 ano</p>	und	40
10	<p>Refletor tipo super LED RGB com controle remoto Potência: 100W; Voltagem: Bivolt; Cor da luz: RGB; Material: Liga de alumínio e vidro; Carcaça: Alumínio cor preta; Fluxo Luminoso: 8.000 a 9.000lm; Ângulo de abertura: 120°; Grau de Proteção: IP66; Vida útil: 30.000h; Garantia: 01 ano; Funções do controle remoto: UP: maior brilho / maior velocidade de pisca; DOWN: menor brilho / menor velocidade de pisca; FLASH: Mudança automática rápida de cores; STROBE: mudança automática lenta de cores; FADE: fade automático de cores; SMOOTH: mudança automática gradual de cores.</p>	und	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Engenharia e Projetos - NEP

11	Refletor tipo super LED RGB com controle remoto Potência: 50W; Voltagem: Bivolt; Cor da luz: RGB; Material: Liga de alumínio e vidro; Carcaça: Alumínio cor preta; Fluxo Luminoso: 4.000 a 5.000lm; Ângulo de abertura: 120°; Grau de Proteção: IP66; Vida útil: 30.000h; Garantia: 01 ano; Funções do controle remoto: UP: maior brilho / maior velocidade de pisca; DOWN: menor brilho / menor velocidade de pisca; FLASH: Mudança automática rápida de cores; STROBE: mudança automática lenta de cores; FADE: fade automático de cores; SMOOTH: mudança automática gradual de cores.	und	20
12	Relé fotoelétrico bivolt, 1.000W, 01 ano de garantia.	und	100
13	Base de relé fotoelétrico, BRM-1.	und	50
14	Canaleta para piso, em PVC rígido de alto impacto, anti chama, cor cinza, barra de 2 metros, seção transversal de 25x12mm (largura X altura), referência DUTOPISO ou similar.	und	100
15	Canaleta para piso, em PVC rígido de alto impacto, anti chama, cor cinza, barra de 2 metros, seção transversal de 50x10mm (largura X altura), com divisão interna, referência DUTOPISO ou similar.	und	100
16	Canaleta em PVC rígido, antichama, cor branca, barra de 2,10 metros, seção transversal de 20x10mm (largura X altura), sem divisão interna, referência PIAL LEGRAND, sistema X.	und	200
17	Canaleta em PVC rígido, antichama, cor branca, barra de 2,10 metros, seção transversal de 50x20mm (largura X altura), com divisão interna, referência PIAL LEGRAND, sistema X.	und	200
18	Fita isolante classe A, aprovada e certificada pela norma de fitas isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19mm, medidas 19mm X 20m, classe de temperatura 90°C, antichama, isolamento de fios e cabos elétricos até 750V, duas camadas sobrepostas para isolamento de 750V, referência ScotchMR 33 MR + da 3M, ou similar.	und	250
19	Fita de alta fusão com as seguintes especificações:	und	100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Engenharia e Projetos - NEP

	Alongamento na ruptura: 800%; Classe: Premium; Comprimento: 5m; Largura: 19mm; Faixa de temperatura de operação: 0 a 90°C; Material adesivo: resina de borracha; Resistente a produtos químicos; Retardadora de chamas; Validade: 5 anos; Referência: 3M Scorch 23		
20	Tomada 2P+T, 10A, 250V, 4x2", eixo vertical, cor branca, referência PIAL LEGRAND ou similar.	und	400
21	Tomada 2P+T, 20A, 250V, 4x2", eixo vertical, cor branca, referência PIAL LEGRAND ou similar.	und	100
22	Tomada de sobrepor 2P+T, 10A, 250V, inclusive caixa 2x2", cor branca, referência PIAL ou similar.	und	200
23	Tomada de sobrepor 2P+T, 20A, 250V, inclusive caixa 2x2", cor branca, referência PIAL ou similar.	und	50
24	Tomada dupla 2P+T, 10A, 250V, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	100
25	Interruptor simples, uma tecla, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	100
26	Interruptor simples, duas teclas, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	50
27	Abraçadeira de nylon 100x2,5mm	pct	30
28	Abraçadeira de nylon 140x3,6mm	pct	30
29	Abraçadeira de nylon 190x4,8mm	pct	30
30	Abraçadeira de nylon 300x4,8mm	pct	30
31	Automático de nível inferior/superior 15A	und	30
32	Caixa externa universal 4x2", sobrepor, cor branca	und	200
33	Caixa externa universal 2x2", sobrepor, cor branca	und	100
34	Eletroduto PVC corrugado reforçado 3/4", referência Tigre ou similar	rolo de 50m	10
35	Plugue macho 2P+T, 10A, referência FAME ou similar	und	100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Engenharia e Projetos - NEP

36	Plugue macho 2P+T, 20A, referência FAME ou similar	und	50
37	Spiraduto 1/2", cor branca, referência Dutoplast ou similar.	pct com 5m	40
38	Spiraduto 1/2", cor preta, referência Dutoplast ou similar.	pct com 5m	20
39	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 2,5mm ²	und	500
40	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 4,0mm ²	und	500
41	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 6,0mm ²	und	500
42	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 1,5mm ²	und	100
43	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 2,5mm ²	und	1000
44	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 4,0mm ²	und	1000
45	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 6,0mm ²	und	1000
46	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 10,0mm ²	und	200
47	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 16,0mm ²	und	200
48	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 25,0mm ²	und	100
49	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 35,0mm ²	und	100
50	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 50,0mm ²	und	100
51	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 2,5mm ²	und	300
52	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 4,0mm ²	und	300
53	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 6,0mm ²	und	300
54	Terminal elétrico pré-isolado tipo fêmea, isolação total, para cabo de 2,5mm ²	und	1000
55	Terminal elétrico pré-isolado tipo fêmea, isolação total, para cabo de 4,0mm ²	und	500
56	Terminal elétrico pré-isolado tipo fêmea, isolação total, para cabo de 6,0mm ²	und	500
57	Fita adesiva dupla face, rolo de 19mm X 20m, transparente, 3M ou similar	und	100
58	Disjuntor unipolar DIN, curva tipo C, 20A.	und	100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Engenharia e Projetos - NEP

59	Disjuntor bipolar DIN, curva tipo C, 20A.	und	50
60	Disjuntor tripolar DIN, curva tipo C, 80A.	und	20
61	Disjuntor tripolar DIN, curva tipo C, 100A.	und	10
62	Disjuntor caixa moldada tripolar, corrente nominal 125A, capacidade de interrupção DWB 16kA, tipo de disparador DX - Térmico e magnético fixos.	und	5
63	Disjuntor caixa moldada tripolar, corrente nominal 225A, capacidade de interrupção de curto circuito Icu (Ka): 22 em 220/240V e 12 em 380/415V, tipo disparador: DX - Térmico e magnético fixos.	und	5
64	Disjuntor caixa moldada tripolar, corrente nominal 400A, capacidade de interrupção de curto circuito Icu (Ka): 42KA, Tipo disparador: DX - Térmico e magnético fixos.	und	5
65	Barramento de fases para disjuntores DIN, tipo pente, trifásico, 80A, 57 pólos, comprimento 1.000mm, referência STECK ou similar.	und	50
66	Trilho perfurado tipo U para fixação de disjuntores DIN em quadros de distribuição, 1,00m de comprimento.	und	50
67	Sensor de presença de teto; 360°; embutir e sobrepor no mesmo produto; tensão 100 a 240VCA – 50 / 60Hz bivolt automático; regulagem de tempo 1 e 30s, 1min, 3min, 7min e 15min; recontagem de tempo automática a partir da última detecção; com LED indicador de funcionamento; alcance até diâmetro de 7m; ângulo de cobertura até 360°; fotocélula com regulagem Off, mínima ou máxima; ajuste de sensibilidade mínima e máxima; corpo em ABS na cor branca; fixação através de parafusos; proteção através de fusível 6A; consumo menor que 1,0W; sistema de acionamento de carga com tensão elétrica menos que 50V, garantia de 2 anos; potência de comando para lâmpadas fluorescentes, eletrônicas e de LED de 200W, para tensão de 127V, e de 300W, para tensão de 220V.	und	200
68	Cabo flexível 2,5 mm ² , em rolos de 100 m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extra deslizante, classe 750 V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 2,64kg/100m.	Rolo de 100m	100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Engenharia e Projetos - NEP

69	Cabo flexível 4,0 mm ² , em rolos de 100m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 4,54kg/100m.	Rolo de 100m	50
70	Cabo flexível 6,0 mm ² , em rolos de 100m cada um, produto certificado e aprovado pelas normas técnicas pertinentes, ABNT. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar. Cores branco, preto, vermelho, azul e verde. Massa líquida mínima de 6,07kg/100m.	Rolo de 100m	50
71	Cabo flexível, 10,0 mm ² , peça de 100 metros, cores preta, vermelho, azul e verde, e massa líquida mínima de 10,742kg/100m. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V, resistente a chama e que apresente baixa emissão de gases tóxicos, tipo superastic flex prysmian, equivalente e similar.	Rolo de 100m	40
72	Cabo flexível, 16mm ² , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	Rolo de 100m	5
73	Cabo flexível, 25mm ² , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	Rolo de 100m	5
74	Cabo flexível, 35mm ² , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade -	Rolo de 100m	5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Engenharia e Projetos - NEP

	INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.		
75	Cabo flexível, 50mm ² , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	Rolo de 100m	5
76	Cabo flexível, 70mm ² , condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível), isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF, característica de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C. Tensão de isolamento 450/750 V. Produto certificado com a marca de conformidade - INMETRO. Norma aplicável: NBR NM 247-3 (antiga NBR 6148). Peça de 100 metros.	Rolo de 100m	5
77	Fio paralelo de 2x2,5 mm ² , peça de 100 metros, cor branca.	pç	10
78	Cabo flexível PP, 3x2,5mm ² , peça de 100 metros, isolamento PVC 750V, cores distintas nas vias.	pç	20
79	Cabo flexível PP, 3x4,0mm ² , peça de 100 metros, isolamento PVC 750V, cores distintas nas vias.	pç	20
80	Cabo flexível PP, 3x6,0mm ² , peça de 100 metros, isolamento PVC 750V, cores distintas nas vias.	pç	20
81	Bucha plástica 6mm, Ciser ou similar	und	2000
82	Bucha plástica 8mm, Ciser ou similar	und	2000
83	Bucha plástica 10mm, Ciser ou similar	und	2000
84	Parafuso PHS, cabeça chata, 4,0x40, Ciser ou similar	und	2000
85	Parafuso PHS, cabeça chata, 5,0x50, Ciser ou similar	und	2000
86	Parafuso PHS, cabeça chata, 6,0x60, Ciser ou similar	und	2000
87	Parafuso PHS autobrocante 4,2x13, Ciser ou similar	und	2000

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Engenharia e Projetos - NEP

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.6.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato (unidade à qual é vinculado), em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.6.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.7 O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.7.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Engenharia e Projetos - NEP

6.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.8.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.8.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.8.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.9 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7 - PRAZO DE GARANTIA

7.1 Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade dos materiais fornecidos, exceto para os itens em que sejam estipuladas garantias diferenciadas nas especificações.

8 - PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pela Contratada, devendo ser motivada e pertinente.

9 - DA ENTREGA DOS BENS

9.1 A entrega deverá ser feita no município de Porto Velho/RO, na Coordenadoria de Material e Patrimônio, localizada na Av. Rio Madeira, 3.997, Setor Industrial, CEP: 76821-051.

9.2 É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos bens, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Engenharia e Projetos - NEP

9.3 Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações do edital, a empresa fica obrigada a substituí-los, imediatamente, por outro que atenda totalmente às especificações constantes no edital.

9.4 Todos os bens deverão ser novos e entregues devidamente embalados, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos.

10 - RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 Após a conferência dos documentos, e a verificação de que os bens foram entregues com regularidade com as especificações e prazos estabelecidos no termo de referência, o recebimento definitivo será realizado pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias por meio do módulo Execução Financeira do SIGEO-JT, no qual deverá inserir o fundamento do ateste acrescido da data do efetivo recebimento do bem.

10.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço / material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11 - PAGAMENTO

11.1 Nos termos da Portaria GP n. 0254/2022, é obrigatório ao contratado o cadastro no portal externo do SIGEO - JT, como condição indispensável para contratação e recebimento de pagamento.

11.2 Os documentos fiscais deverão ser juntados pelo contratado no SIGEO-JT, sem prejuízo das demais obrigações existentes;

11.2.1 Serão aceitos como documentos fiscais: Nota Fiscal Eletrônica; Nota Fiscal de Serviço Eletrônica; Nota Fiscal de Serviço; Fatura de Serviços; Conhecimento de Transporte Eletrônico e Recibo de Pagamento do Autônomo;

11.2.2 O contratado que fizer uso de documentos eletrônicos na extensão (xml), deverá juntar os arquivos obrigatoriamente neste formato.

11.3 Em caso de inconsistência na documentação, o fiscal rejeitará os documentos, devendo o contratado proceder à devida correção, realizando nova juntada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Engenharia e Projetos - NEP

11.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

11.6.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

11.6.2 Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.10 O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

11.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.14 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Engenharia e Projetos - NEP

11.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

12 - REAJUSTE

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, e na falta deste, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

12.9 O Fiscal do Contrato ficará responsável pelo encaminhamento dos autos à SOF, para a realização do apostilamento, mediante autorização do Ordenador de Despesas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Engenharia e Projetos - NEP

13 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

13.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.2.1 Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Engenharia e Projetos - NEP

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Engenharia e Projetos - NEP

13.2.4 Qualificação Técnica

a) Apresentação de, pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa a ser contratada, que comprove o fornecimento / execução, pela licitante, de atividade pertinente e compatível com as do objeto deste instrumento, de forma satisfatória.

b) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MATERIAL ELÉTRICO						
Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lâmpada LED, tubular, 9W, bivolt, driver interno, bivolt, base G-13, 6500K, Dimensões: 600 x 26mm (Comprimento x Diâmetro)	und	25	200	R\$ 13,29	R\$ 2.658,00
2	Lâmpada LED, tubular, 18W, bivolt, driver interno, bivolt, base G-13, 6500K, Dimensões: 1200 x 26mm (Comprimento x Diâmetro)	und	25	1.000	R\$ 15,89	R\$ 15.890,00
3	Lâmpada LED, tubular, T5, 18W, bivolt, driver interno, bivolt, base G-5, 6500K, Dimensões: 1150 x 16mm (Comprimento x Diâmetro)	und	25	500	R\$ 29,12	R\$ 14.560,00
4	Lâmpada de LED 15W, bivolt, 6500K, E27	und	25	200	R\$ 11,33	R\$ 2.266,00
5	Lâmpada de LED 30W, bivolt, 6500K, E27	und	25	200	R\$ 23,36	R\$ 4.672,00
6	Luminária tipo plafon LED de sobrepor, 25W, quadrada, bivolt, 6500K;	und	25	400	R\$ 43,73	R\$ 17.492,00
7	Refletor tipo super LED, Potência: 200W; Voltagem: Bivolt; Temperatura de cor: Branco Frio 6000-6500K;	und	1	20	R\$ 176,67	R\$ 3.533,40
8	Refletor tipo super LED, Potência: 100W; Voltagem: Bivolt; Temperatura de cor: Branco Frio 6000-6500K;	und	1	40	R\$ 92,05	R\$ 3.682,00
9	Refletor tipo super LED, Potência: 50W; Voltagem: Bivolt; Temperatura de cor: Branco Frio 6000-6500K;	und	1	40	R\$ 35,50	R\$ 1.420,00
10	Refletor tipo super LED RGB com controle remoto Potência: 100W; Voltagem: Bivolt; Cor da luz: RGB;	und	1	20	R\$ 286,09	R\$ 5.721,80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Engenharia e Projetos - NEP

11	Refletor tipo super LED RGB com controle remoto Potência: 50W; Voltagem: Bivolt; Cor da luz: RGB;	und	1	20	R\$ 132,91	R\$ 2.658,20
12	Relé fotoelétrico bivolt, 1.000W	und	10	100	R\$ 29,36	R\$ 2.936,00
13	Base de relé fotoelétrico, BRM-1.	und	5	50	R\$ 9,88	R\$ 494,00
14	Canaleta para piso, em PVC rígido de alto impacto, antichama, cor cinza, barra de 2 metros, seção transversal de 25x12mm (largura X altura), referência DUTOPISO ou similar.	und	10	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
15	Canaleta para piso, em PVC rígido de alto impacto, antichama, cor cinza, barra de 2 metros, seção transversal de 50x10mm (largura X altura), com divisão interna, referência DUTOPISO ou similar.	und	10	100	R\$ 44,01	R\$ 4.401,00
16	Canaleta em PVC rígido, antichama, cor branca, barra de 2,10 metros, seção transversal de 20x10mm (largura X altura), sem divisão interna, referência PIAL LEGRAND, sistema X.	und	10	200	R\$ 7,44	R\$ 1.488,00
17	Canaleta em PVC rígido, antichama, cor branca, barra de 2,10 metros, seção transversal de 50x20mm (largura X altura), com divisão interna, referência PIAL LEGRAND, sistema X.	und	10	200	R\$ 26,68	R\$ 5.336,00
18	Fita isolante classe A, aprovada e certificada pela norma de fitas isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19mm, medidas 19mm X 20m, classe de temperatura 90°C, antichama, isolamento de fios e cabos elétricos até 750V, duas camadas sobrepostas para isolamento de 750V, referência ScotchMR 33 MR + da 3M, ou similar.	und	25	250	R\$ 29,33	R\$ 7.332,50
19	Fita de alta fusão com as seguintes especificações: Alongamento na ruptura: 800%; Classe: Premium; Comprimento: 5m; Largura: 19mm; Faixa de temperatura de operação: 0 a 90°C; Material adesivo: resina de borracha; Resistente a produtos químicos; Retardadora de chamas; Validade: 5 anos; Referência: 3M Scotch 23	und	10	100	R\$ 17,14	R\$ 1.714,00
20	Tomada 2P+T, 10A, 250V, 4x2", eixo vertical, cor branca, referência PIAL LEGRAND ou similar.	und	10	400	R\$ 8,49	R\$ 3.396,00
21	Tomada 2P+T, 20A, 250V, 4x2", eixo vertical, cor branca, referência PIAL LEGRAND ou similar.	und	10	100	R\$ 8,72	R\$ 872,00
22	Tomada de sobrepor 2P+T, 10A, 250V, inclusive caixa 2x2", cor branca, referência PIAL ou similar.	und	10	200	R\$ 6,52	R\$ 1.304,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Engenharia e Projetos - NEP

23	Tomada de sobrepor 2P+T, 20A, 250V, inclusive caixa 2x2", cor branca, referência PIAL ou similar.	und	10	50	R\$ 9,68	R\$ 484,00
24	Tomada dupla 2P+T, 10A, 250V, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	10	100	R\$ 12,44	R\$ 1.244,00
25	Interruptor simples, uma tecla, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	10	100	R\$ 7,01	R\$ 701,00
26	Interruptor simples, duas teclas, 4x2", cor branca, referência PIAL FORTBELLA ou similar.	und	10	50	R\$ 12,97	R\$ 648,50
27	Abraçadeira de nylon 100x2,5mm	pct	5	30	R\$ 5,11	R\$ 153,30
28	Abraçadeira de nylon 140x3,6mm	pct	5	30	R\$ 9,59	R\$ 287,70
29	Abraçadeira de nylon 190x4,8mm	pct	5	30	R\$ 15,16	R\$ 454,80
30	Abraçadeira de nylon 300x4,8mm	pct	5	30	R\$ 28,87	R\$ 866,10
31	Automático de nível inferior/superior 15A	und	5	30	R\$ 36,31	R\$ 1.089,30
32	Caixa externa universal 4x2", sobrepor, cor branca	und	10	200	R\$ 9,37	R\$ 1.874,00
33	Caixa externa universal 2x2", sobrepor, cor branca	und	10	100	R\$ 4,01	R\$ 401,00
34	Eletroduto PVC corrugado reforçado 3/4", referência Tigre ou similar	rolo de 50m	1	10	R\$ 136,77	R\$ 1.367,70
35	Plugue macho 2P+T, 10A, referência FAME ou similar	und	10	100	R\$ 5,68	R\$ 568,00
36	Plugue macho 2P+T, 20A, referência FAME ou similar	und	10	50	R\$ 6,56	R\$ 328,00
37	Spiraduto 1/2", cor branca, referência Dutoplast ou similar.	pct com 5m	1	40	R\$ 25,68	R\$ 1.027,20
38	Spiraduto 1/2", cor preta, referência Dutoplast ou similar.	pct com 5m	1	20	R\$ 25,93	R\$ 518,60
39	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 2,5mm ²	und	100	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
40	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 4,0mm ²	und	100	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
41	Terminal elétrico pré-isolado tipo garfo para cabo de 6,0mm ²	und	100	500	R\$ 0,77	R\$ 385,00
42	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 1,5mm ²	und	50	100	R\$ 0,32	R\$ 32,00
43	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 2,5mm ²	und	100	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
44	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 4,0mm ²	und	100	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
45	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 6,0mm ²	und	100	1.000	R\$ 0,71	R\$ 710,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Engenharia e Projetos - NEP

46	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 10,0mm ²	und	50	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
47	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 16,0mm ²	und	50	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
48	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 25,0mm ²	und	50	100	R\$ 3,22	R\$ 322,00
49	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 35,0mm ²	und	50	100	R\$ 4,11	R\$ 411,00
50	Terminal elétrico pré-isolado tipo pino para cabo de 50,0mm ²	und	50	100	R\$ 4,65	R\$ 465,00
51	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 2,5mm ²	und	100	300	R\$ 0,44	R\$ 132,00
52	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 4,0mm ²	und	100	300	R\$ 0,88	R\$ 264,00
53	Terminal elétrico pré-isolado tipo anel para cabo de 6,0mm ²	und	100	300	R\$ 0,86	R\$ 258,00
54	Terminal elétrico pré-isolado tipo fêmea, isolação total, para cabo de 2,5mm ²	und	100	1.000	R\$ 0,67	R\$ 670,00
55	Terminal elétrico pré-isolado tipo fêmea, isolação total, para cabo de 4,0mm ²	und	100	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
56	Terminal elétrico pré-isolado tipo fêmea, isolação total, para cabo de 6,0mm ²	und	100	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
57	Fita adesiva dupla face, rolo de 19mm X 20m, transparente, 3M ou similar	und	10	100	R\$ 82,17	R\$ 8.217,00
58	Disjuntor unipolar DIN, curva tipo C, 20A.	und	10	100	R\$ 8,93	R\$ 893,00
59	Disjuntor bipolar DIN, curva tipo C, 20A.	und	10	50	R\$ 31,01	R\$ 1.550,50
60	Disjuntor tripolar DIN, curva tipo C, 80A.	und	5	20	R\$ 145,73	R\$ 2.914,60
61	Disjuntor tripolar DIN, curva tipo C, 100A.	und	5	10	R\$ 144,14	R\$ 1.441,40
62	Disjuntor caixa moldada tripolar, corrente nominal 125A, capacidade de interrupção DWB 16kA, tipo de disparador DX - Térmico e magnético fixos.	und	1	5	R\$ 426,11	R\$ 2.130,55
63	Disjuntor caixa moldada tripolar, corrente nominal 225A, capacidade de interrupção de curto circuito Icu (Ka): 22 em 220/240V e 12 em 380/415V, tipo disparador: DX - Térmico e magnético fixos.	und	1	5	R\$ 487,09	R\$ 2.435,45
64	Disjuntor caixa moldada tripolar, corrente nominal 400A, capacidade de interrupção de curto circuito Icu (Ka): 42KA, Tipo disparador: DX - Térmico e magnético fixos.	und	1	5	R\$ 1.317,92	R\$ 6.589,60
65	Barramento de fases para disjuntores DIN, tipo pente, trifásico, 80A, 57 pólos, comprimento 1.000mm, referência STECK ou similar.	und	5	50	R\$ 192,80	R\$ 9.640,00
66	Trilho perfurado tipo U para afiação de disjuntores DIN em quadros de distribuição, 1,00m de comprimento.	und	5	50	R\$ 17,74	R\$ 887,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Engenharia e Projetos - NEP

67	Sensor de presença de teto; 360°; embutir e sobrepor no mesmo produto; tensão 100 a 240VCA – 50 / 60Hz bivolt automático; regulagem de tempo 1 e 30s, 1min, 3min, 7min e 15min; recontagem de tempo automática a partir da última detecção; com LED indicador de funcionamento; alcance até diâmetro de 7m; ângulo de cobertura até 360°; fotocélula com regulagem Off, mínima ou máxima; ajuste de sensibilidade mínima e máxima; corpo em ABS na cor branca; fixação através de parafusos; proteção através de fusível 6A; consumo menor que 1,0W; sistema de acionamento de carga com tensão elétrica menos que 50V, garantia de 2 anos; potência de comando para lâmpadas fluorescentes, eletrônicas e de LED de 200W, para tensão de 127V, e de 300W, para tensão de 220V.	und	10	200	R\$ 63,86	R\$ 12.772,00
68	Cabo flexível 2,5 mm ² , em rolos de 100 m. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750 V.	Rolo de 100m	5	100	R\$ 172,94	R\$ 17.294,00
69	Cabo flexível 4,0 mm ² , em rolos de 100m. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V.	Rolo de 100m	5	50	R\$ 288,90	R\$ 14.445,00
70	Cabo flexível 6,0 mm ² , em rolos de 100m. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V.	Rolo de 100m	5	50	R\$ 424,64	R\$ 21.232,00
71	Cabo flexível, 10,0 mm ² , peça de 100 metros. Isolação de PVC sem chumbo, flexível e extradeslizante, classe 750V.	Rolo de 100m	5	40	R\$ 804,49	R\$ 32.179,60
72	Cabo flexível, 16mm ² , isolado em PVC. Tensão de isolamento 450/750V. Peça de 100 metros	Rolo de 100m	1	5	R\$ 1.223,00	R\$ 6.115,00
73	Cabo flexível, 25mm ² , isolado em PVC. Tensão de isolamento 450/750V. Peça de 100 metros	Rolo de 100m	1	5	R\$ 1.868,86	R\$ 9.344,30
74	Cabo flexível, 35mm ² , isolado em PVC. Tensão de isolamento 450/750V. Peça de 100 metros	Rolo de 100m	1	5	R\$ 2.732,00	R\$ 13.660,00
75	Cabo flexível, 50mm ² , isolado em PVC. Tensão de isolamento 450/750V. Peça de 100 metros	Rolo de 100m	1	5	R\$ 3.876,00	R\$ 19.380,00
76	Cabo flexível, 70mm ² , isolado em PVC. Tensão de isolamento 450/750V. Peça de 100 metros	Rolo de 100m	1	5	R\$ 5.519,00	R\$ 27.595,00
77	Fio paralelo de 2x2,5 mm ² , peça de 100 metros, cor branca.	pç	1	10	R\$ 423,50	R\$ 4.235,00
78	Cabo flexível PP, 3x2,5mm ² , peça de 100 metros, isolamento PVC 750V, cores distintas nas vias.	pç	1	20	R\$ 758,67	R\$ 15.173,40
79	Cabo flexível PP, 3x4,0mm ² , peça de 100 metros, isolamento PVC 750V, cores distintas nas vias.	pç	1	20	R\$ 1.238,33	R\$ 24.766,60
80	Cabo flexível PP, 3x6,0mm ² , peça de 100 metros, isolamento PVC 750V, cores distintas nas vias.	pç	1	20	R\$ 1.679,00	R\$ 33.580,00
81	Bucha plástica 6mm, Ciser ou similar	und	100	2.000	R\$ 0,08	R\$ 160,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Engenharia e Projetos - NEP

82	Bucha plástica 8mm, Ciser ou similar	und	100	2.000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
83	Bucha plástica 10mm, Ciser ou similar	und	100	2.000	R\$ 0,16	R\$ 320,00
84	Parafuso PHS, cabeça chata, 4,0x40, Ciser ou similar	und	100	2.000	R\$ 0,13	R\$ 260,00
85	Parafuso PHS, cabeça chata, 5,0x50, Ciser ou similar	und	100	2.000	R\$ 0,22	R\$ 440,00
86	Parafuso PHS, cabeça chata, 6,0x60, Ciser ou similar	und	100	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
87	Parafuso PHS autobrocante 4,2x13, Ciser ou similar	und	100	2.000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
SOMATÓRIOS					R\$ 25.378,96	R\$ 416.323,10

15 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho: xxxxxxxx – Apreciação de Causas Trabalhistas, Natureza da Despesa: xxxxxxxxxxxxxx

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2023.

ENG. SAMURAI SILVA
CREA/AC 8551
Analista Judiciário / Apoio Especializado / Engenharia

Antenor Evangelista de Oliveira Junior
Técnico Judiciário / Área Administrativa / Agente de Polícia Judicial

Lislane Ribeiro
Técnica Judiciária / Área Administrativa